



03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

Por este instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA**, associação pública de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.615.925/0001-72, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.259-240, neste ato representado por seu neste ato representado por seu Presidente Sr. **Ednardo Barbosa Oliveira**, Brasileiro, advogado, solteiro, CPF: 072.597.977-11, residente à Residência: Travessa Miguel Anchite, nº. 18 - CEP 27.197-000 - Centro - Pinheiral - RJ, Prefeito de Pinheiral, RJ e por sua Secretária Executiva, Sra. Maria da Conceição de Souza Rocha, enfermeira, brasileira, casada, CPF 946.477-557-20, residente à Rua Barão do Piraí, 266 - ap. 302 - Centro - CEP. - 27.175-000 - Piraí RJ, Secretária Municipal de Saúde de Piraí, RJ, neste ato denominado apenas **CISMEPA**, e do outro, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua do Russel, nº 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-010, neste ato representada por Sebastião Correia dos Santos, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº IFP-RJ 0462255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que restou contido no processo administrativo nº 084/2017 e, diante do interesse público na continuidade dos serviços prestados em face do contrato firmado pelas partes, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes firmaram em 13/07/2017 o Contrato de Gestão nº 001/2012, que tem por objeto o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, execução dos serviços de regulação médica das urgências e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU 192, da Região Médio Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Através da cláusula sétima do contrato de Gestão estabeleceu-se o prazo de 01 (um) ano, a contar de 50 (cinquenta) dias da assinatura do mesmo instrumento ocorrida em 13/07/2017, portanto, iniciando-se em 01/09/2017 e término em 30/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Posteriormente, através do aditivo nº 02, o prazo de início da execução dos serviços foi prorrogado para o dia 01/10/2017, consequentemente alterando o término do contrato para 30/09/2018.



CLÁUSULA QUARTA – Nesta oportunidade as partes resolvem prorrogar o contrato de Gestão nº 001/2017, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2018 à 30/09/2019.

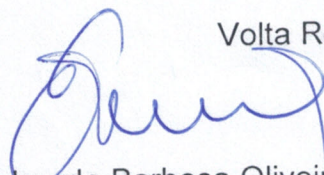
CLÁUSULA QUINTA – Considerando a necessidade de reajustes salariais decorrentes dos dissídios e/ou acordos coletivos das categorias profissionais dos colaboradores do SAMU 192 – MP, que ocorrerão a partir de março de 2019, as partes se comprometem a firmar novo aditivo de valor contratual, visando atender os preceitos legais aplicáveis, além de proporcionar a manutenção da qualidade do serviço em todas as suas metas, conforme anexo I.

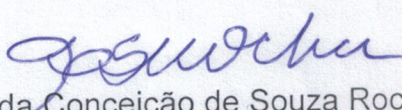
CLÁUSULA SEXTA – Ficam, ainda, os Anexos I, II e IV, que passam a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidos integralmente todas as condições estabelecidas no contrato de Gestão nº 001/2017 e seus respectivos aditivos.

Por se acharem de acordo com as condições estabelecidas, CISMEPA e CONTRATADA assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor, para que produza seus legais efeitos.

Volta Redonda, 28 de setembro 2018.


Ednardo Barbosa Oliveira
Presidente do CISMEPA


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Executiva do CISMEPA


Sebastião Correia dos Santos
Presidente da Organização Social Viva Rio

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

PROFISSIONAIS	CH/SEM	ESCALA	QTOE	SALARIO BASE	GRATIFICAÇÕES	AD INSALUBR	AD NOTURNO	SALÁRIO TOTAL	ST X QTOE	TOTAL ENCARGOS 9% (PIB+FGTS)	TOTAL PROVISÃO 26,915% (13%sal + Férias, etc..)	TOTAL BENE/VT	TOTAL BENE/VR	TOTAL GERAL PREVISTO (ENC+PROV+BENE/VR)
Profissionais CRMU/SAMU	44h/sem	24x72h	28	R\$ 2.899,79	R\$ -	R\$ 187,40	R\$ 154,66	R\$ 3.241,85	R\$ 90.771,67	R\$ 8.169,45	R\$ 24.431,20	R\$ -	R\$ 2.772,00	R\$ 126.144,32
Enfermeiro plantonista / Ambulância	6h/sem	6h/sem	14	R\$ 2.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.100,00	R\$ 29.400,00	R\$ 2.646,00	R\$ 7.913,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.959,01
Medico regulador (SD)	6h/sem	6h/sem	14	R\$ 2.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00	R\$ 35.280,00	R\$ 3.175,20	R\$ 9.495,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.950,81
Medico regulador (SN)	44h/sem	24x72h	52	R\$ 1.421,36	R\$ -	R\$ 187,40	R\$ 56,85	R\$ 1.665,61	R\$ 86.611,95	R\$ 7.795,08	R\$ 23.311,61	R\$ 1.086,28	R\$ 8.236,80	R\$ 127.041,71
Tecnico de enfermagem / Ambulância	44h/sem	24x72h	80	R\$ 1.175,91	R\$ -	R\$ 187,40	R\$ 47,04	R\$ 1.410,35	R\$ 112.827,71	R\$ 10.154,49	R\$ 30.367,58	R\$ 2.000,00	R\$ 12.672,00	R\$ 168.021,78
Motorista / Ambulância	44h/sem	24x72h	1	R\$ 1.241,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.241,91	R\$ 9.714,00	R\$ 874,26	R\$ 2.614,52	R\$ 158,69	R\$ 435,60	R\$ 2.282,23
Auxiliar administrativo	36h/sem	12x36h	8	R\$ 1.214,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.214,25	R\$ 8.256,90	R\$ 743,12	R\$ 2.222,34	R\$ 762,72	R\$ 2.376,00	R\$ 16.341,50
Telefonista auxiliar de regulação (TARM) (SD)	36h/sem	12x36h	6	R\$ 1.214,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 161,90	R\$ 1.376,15	R\$ 2.428,50	R\$ 218,57	R\$ 653,63	R\$ 572,04	R\$ 1.782,00	R\$ 13.576,41
Telefonista auxiliar de regulação (TARM) (SN)	36h/sem	12x36h	2	R\$ 1.214,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.214,25	R\$ 2.752,30	R\$ 247,71	R\$ 740,78	R\$ 190,68	R\$ 594,00	R\$ 4.085,38
Radio Operador (SD)	36h/sem	12x36h	2	R\$ 1.214,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 161,90	R\$ 1.376,15	R\$ 2.448,00	R\$ 220,32	R\$ 658,88	R\$ 95,34	R\$ 297,00	R\$ 4.525,47
Radio Operador (SN)	Profissional	dianista	1	R\$ 2.160,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 288,00	R\$ 2.448,00	R\$ 381.732,94	R\$ 34.355,96	R\$ 102.743,42	R\$ 5.056,43	R\$ 29.759,40	R\$ 553.648,16
Serviço de supervisão de frota			208	R\$ 17.955,97	R\$ -	R\$ 562,20	R\$ 1.290,35	R\$ 19.808,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total														

OBS 1: O cálculo de VT foi com base no valor da passagem de ônibus de Pinheiral, ao custo total de R\$ 10,60/dia (5,30 p/ ida e o mesmo p/ volta).

OBS 2: O cálculo de VR foi com base no valor dia de R\$ 19,80 x dias trabalhados.